



**Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago**  
**Processo n. 000879-02.00/21-5 –**  
**Decisão n. 2E-0148/2023**

– Contas Ordinárias da Administradora do **Legislativo Municipal de Lagoa Bonita do Sul** no exercício de **2021**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

**a) julgar regulares com ressalva** as Contas Ordinárias da Senhora **Debora Busatto** (p.p. Advogada Fabiana Rathke Nunes, OAB/RS n. 94.399), Administradora do **Legislativo Municipal de Lagoa Bonita do Sul** no exercício de **2021**, fulcro no artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

**b) manter** o item 3.1.6, com recomendação para que seja evitada a recorrência, nos termos e fundamentos constantes no Relatório e Voto da Conselheira-Relatora;

**c) afastar** o item 5.1.1, **recomendendo-se** a adoção de medidas implementadoras de maior publicidade e transparência;

**d) remeter** os autos à Supervisão competente para aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do Regimento Interno.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Daniela Zago (Relatora), Alexandre Mariotti e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 05-06-2023.

Lisiane Glass,  
Secretária da Segunda Câmara.